



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 1.107/2008

De: 21.07.2008

**“Referenda integralmente Acordo de
Cooperação, celebrado com o Tribunal
Regional do Trabalho da 23ª Região e dá
outras providências”.**

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica referendado integralmente, Acordo de Cooperação, celebrado com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e esta municipalidade que é parte integrante desta lei, onde o Município mantém um servidor à disposição, auxilia na manutenção do espaço físico bem como na manutenção de equipamentos.

Art. 2º. O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@pmcomodoro.brte.com.br - Comodoro – MT.

Site: www.pmcomodoro.com.br